



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, Araponga/MG, CEP: 36594-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo **PREFEITO** Imo. Sr. Carlos Assunção Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º MG 19827198 e do CPF n.º 133.112.706-81, residente e domiciliado no Município de Araponga - MG, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Paulino da Silva, Nº 04, Centro, cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.525-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.786.682/0001-00, denominada neste ato simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor JOSE GONÇALVEZ FONTES NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 512.803.296-53, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo entre si justo e avençado o presente termo aditivo para continuidade da execução da ata de registro de preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, por igual período, até 14 de agosto de 2027, cujo objeto é o Registro de Preço visando à futura e eventual prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de materiais gráficos diversos, conforme especificações constantes no Anexo I da ARP, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Araponga/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
020201 04 122 0007 2297 339039	1500
020301 10 301 0075 2035 339039	1500
020301 10 301 0075 2035 339039	1621
020301 10 301 0075 2035 339039	1600
020501 08 245 0081 2255 339039	1500
020604 04 122 0009 2950 339039	1500
020701 12 122 0042 2026 339039	1500
020701 12 361 0042 2233 339039	1500
020701 12 365 0041 2393 339039	1500
020801 20 122 0018 2934 339039	1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 14 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Órgão Gerenciador

PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA
Detentora